CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

O vereador **VAGNER CHEFER** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição

PROJETO DE LEI Nº 08/2023

Reconhece o cordão de girassol como instrumento auxiliar de orientação para identificação de pessoas com deficiências ocultas.

Art. 1º Fica reconhecido o uso do cordão de girassol como instrumento auxiliar de orientação para identificação de pessoas com deficiências ocultas no Município de Araucária;

§ 1° Considera-se pessoa com deficiência oculta, para efeito desta Lei, aquela suja deficiência, ou condição neurológica, não é identificada de maneira imediata, por não ser fisicamente evidente.

§ 2º O cordão de girassol consiste numa faixa estreita de tecido ou material equivalente, na cor verde, estampada com desenhos de girassóis, podendo ter um crachá com informações úteis, a critério do portador ou de seus responsáveis.

Art. 2º O uso do cordão de girassol é facultado aos indivíduos que tenham deficiências ocultas, bem como a seus acompanhantes e atendentes pessoais.

Parágrafo único. O uso de cordão de girassol não constitui fator condicionante para o gozo de direitos assegurados à pessoa com deficiência.

Art. 3° Os estabelecimentos públicos e privados devem orientar seus funcionários e colaboradores quanto à identificação de pessoas com deficiências ocultas, a partir do uso do cordão de girassol, bem como aos procedimentos que possam ser adotados para atenuar as dificuldades destas pessoas.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor depois de 30 (dias) na data de sua publicação.

Vagner Chefer
Vereador

Assinado por **Vagner Jose Chefer, Vereador** em 11/01/2023 as 09:24:37.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=146925&c=62LB5A.

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei, visa identificar pessoas com deficiências ocultas, que são aquelas que não apresentam sinais físicos evidentes, mas incluem dificuldades de aprendizagem, saúde mental, mobilidade, fala, deficiência sensorial. Alguns exemplos como: Doença de crohn, Transtorno do Espectro Autista (TEA), Síndrome de Tourette, transtornos ligados à demência, fobias extremas, entre outros. Por isso, escolhemos o cordão de girassóis para identificá-los, por ser uma flor universalmente conhecida e refletir felicidade, positividade, força, crescimento e confiança, além de ser um símbolo neutro.

Com tudo, com esse cordão de girassol vai ser possível identificar pessoas com deficiência oculta, e melhorará com certeza o estilo de vida dessas pessoas.

Podemos visualizar que esta simples e poderosa ferramenta, seria mais um instrumento de relevante inclusão social e conscientização da população.

Câmara Municipal de Araucária,11 janeiro 2023.

Vagner Chefer
Vereador



Assinado por **Vagner Jose Chefer, Vereador** em 11/01/2023 as 09:24:37.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=146925&c=62LB5A.